



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

RESOLUÇÃO COLMAT Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Aprova os critérios de seleção e classificação dos candidatos a vagas remanescentes para as modalidades de **Reopção**, **Reingresso**, **Transferência** e **Obtenção de Novo Título** e define os procedimentos de requerimentos de dispensa de disciplinas dos candidatos selecionados para a ocupação das vagas.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 60ª Reunião do Colegiado de Curso, realizada em 11 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – As vagas remanescentes do curso de graduação em Engenharia de Materiais, no que diz respeito à **Reopção de Curso**, **Reingresso**, **Transferência** e **Obtenção de Novo Título**, são preenchidas de acordo com as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET–MG e Res. CGRAD nº37/2020, de 22 de setembro de 2020.

Art. 2º – O processo de preenchimento das vagas remanescentes do curso de Engenharia de Materiais, os agentes envolvidos e suas competências são os definidos pelas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG e pelo Edital do Processo Seletivo, cabendo à Comissão de Docentes designada pela Instituição a análise da documentação e posterior classificação dos candidatos.

Art. 3º – O candidato que deseja integrar o curso de Graduação em Engenharia de Materiais por meio da modalidade de **Reopção** deverá ter integralizado as disciplinas equalizadas do 1º Período do curso: Geometria Analítica e Álgebra Vetorial; Cálculo I; Química Básica e Laboratório de Química Básica.

Art. 4º – O candidato que deseja integrar o curso de Graduação em Engenharia de Materiais por meio da modalidade de **Reingresso** deverá ter integralizado todas as disciplinas do 1º Período do curso: Geometria Analítica e Álgebra Vetorial; Cálculo I; Química Básica; Laboratório de Química Básica, Desenho Técnico I, Metodologia Científica e Contexto Social e Profissional do Engenheiro de Materiais.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

Art. 5º – A análise classificatória para as modalidades de **Reopção de Curso, Reingresso e Transferência** será feita como determinam as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG e o Edital do Processo Seletivo.

Art. 6º – O candidato que deseja integrar o curso de Graduação em Engenharia de Materiais por meio da modalidade de **Obtenção de Novo Título** deve atender aos critérios aprovados pelo Colegiado do curso e descritos a seguir.

§ 1º- A seleção e classificação de candidatos à Obtenção de Novo Título será realizada por meio de avaliação de documentos, de acordo com a pontuação especificada no **§ 4º**.

§ 2º- A pontuação mínima para aprovação do candidato será de 60 pontos. Caso o número de candidatos com nota superior a 60 pontos seja maior que o número de vagas, as vagas serão disponibilizadas na ordem de classificação dos candidatos, até o total preenchimento das mesmas.

§ 3º- Para efeito de classificação, serão pontuados os seguintes itens: Graduação, Desempenho Acadêmico na Graduação e Experiência Profissional na área de Engenharia. O critério de desempate será a maior nota no item (I) Graduação. Havendo empate, passa a ser pelo (II) Desempenho Acadêmico e, continuando o empate, pela (III) Experiência Profissional na área de Engenharia.

§ 4º – A pontuação a ser atribuída será:

- I. Graduação: 60 pontos para cursos na área de ENGENHARIAS, 50 pontos para cursos da área de CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA e 40 Pontos para as demais áreas (TABELA CNPQ – Áreas do Conhecimento);
- II. Desempenho Acadêmico na Graduação: máximo de 20 pontos, sendo 20 pontos para alunos com aproveitamento global mínimo de 90%, 15 pontos para aproveitamento global mínimo de 80%, 08 pontos para aproveitamento global mínimo de 70% e 03 pontos para aproveitamento global mínimo de 60%;
- III. Experiência Profissional na área de Engenharia: máximo de 20 pontos, considerando 2 pontos por ano.

§ 5º – Serão pontuados somente os itens comprovados na documentação encaminhada pelos candidatos durante a sua inscrição. Dentre os documentos a serem apresentados, devem constar:

- I. Formulário de Inscrição definido pelo Edital do Processo Seletivo;
- II. Declaração de Autenticidade constante do Anexo I desta resolução;
- III. Cópias legíveis dos diplomas dos cursos de graduação que comprovem as conclusões dos cursos (o documento original deverá ser apresentado para conferência no ato da matrícula);
- IV. Cópia legível do Histórico Escolar para cursos de graduação (o documento original deverá ser apresentado para conferência no ato da matrícula);
- V. Comprovantes dos contratos de trabalho (o documento original deverá ser apresentado para conferência no ato da matrícula).

Art. 7º – Os procedimentos para requerimento de dispensa de disciplina devem ser os disponibilizados na página do curso na Internet, acessível através do *link*: <http://www.eng-materiais.bh.cefetmg.br/dispensa-de-disciplinas/>.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

Art. 8º – Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação designada pelo CEFET-MG.

Art. 9º – A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revoga a Res. COLMAT nº04/2009 e quaisquer outras disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Carlos Eduardo dos Santos
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

(Res. COLMAT nº01-2021, de 11 de março, Anexo I)

Eu, _____,
candidato a uma Vaga Remanescente do curso de graduação em Engenharia de Materiais do CEFET-MG, Campus Nova Suíça (Belo Horizonte), oferecida através do Edital _____, portador(a) da carteira de identidade _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que os documentos cadastrados são autênticos e afirmo estar ciente de que a falsidade documental, verificada a qualquer tempo, implicará em cancelamento da minha candidatura, bem como da minha matrícula, caso eu seja selecionado(a), além das sanções penais e cíveis cabíveis.

Local e Data

Assinatura



Emitido em 11/03/2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CEMAT (11.51.06)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 13:32)

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CEMAT (11.51.06)

Matricula: 3573881

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
2, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **72accb8ae4**